

OK

Folha nº 01
Processo nº 1241/03-6
Rubrica

em já aderida,
confere e dados
no Portal e
Verificou se Adm
+ Presidente + Mesc
estão OK.

de Casa Legislativa

Se imprima esta ficha
Nº Anexo "E" do Senado Federal
5-70-165-900
FAX: (61) 311-2556

005622/03

Tipo de Casa: Câmara Municipal Qtd Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara do Município de Com. Leuy Gasparian

Endereço: Av. Tenador José Francisco Xavier

Cidade: Com. Leuy Gasparian UF: RJ CEP: 25840-000

Telefones: (24) 2254 2518 FAX: (24) 2254 2580

E-mail: camara municipal@leuygasparian.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Com. Leuy Gas

Nome: Hlônica Azaia de Souza

Unidade/Departamento: Gabinete da Presid. Cargo: Assessora Especial

Telefones: (24) 2254 2580 FAX: (24) 2254 2580

E-mail: camara municipal@leuygasparian.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Luiz Grossi Júnior

Nome Parlamentar: Luizinho Grossi Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01/12/1960 Sexo: MASC.

Telefones: (24) 2254 2518 FAX: (24) 2254 2580

E-mail: camara municipal@leuygasparian.com.br

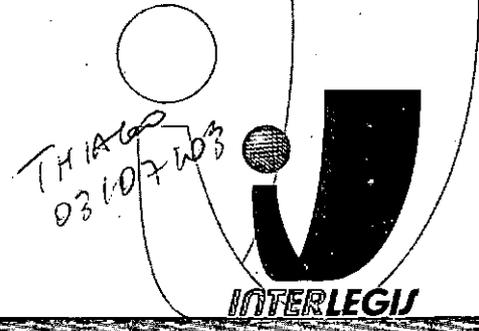
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Leuy Gaspar, 24, 06, 2003

Local e data
1ª Adesão 10/01/2003

Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara do Mun. de Comand. Leuz Gasparian

Endereço: Av. Uniao José Francisco Xavier - 01

Cidade: Comand. Leuz Gasparian UF: RJ CEP: 25870-000

Telefones: (24) 2254 2580 FAX: 2254 2580

E-mail: camaramunicipal@leuzgasparian.com.br

Homepage:

Luiz Grossi Junior
Presidente

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Carlos Alberto de A. Vasconcelos

Nome Parlamentar: Jim do Loza Partido: PMOB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09/04/68 Sexo: Masc.

Telefones: (24) 2254 2519 FAX: 2254 2580

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Comand. Leuz Gasparian, 11, 06, 2003.
Local e data

Carlos Alberto de A. Vasconcelos
Assinatura do Parlamentar

THIA
03/07/03



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara do Mun. de Comor Levy Gasparian
Endereço: Av. Suador José Francisco Xavier - 01
Cidade: Comor Levy Gasparian UF: RJ CEP: 25840-000
Telefones: (24) 2254 2180 FAX: 2254 2180
E-mail: CamaraMunicipal@levygasparian.com.br
Homepage:

Luiz Grossi Júnior
Presidente

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Amilton Mendes Henrique
Nome Parlamentar: Lozo Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2003 Fim: 31/02/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 17/03/1970 Sexo: Masc.
Telefones: (24) 2254 2102 FAX: 2254 2180
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Com. Levy Gasparian 11.06.2003.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara do Município de Com. L. Gasparian

Endereço: Av. Duador José Francisco Xavier - 04

Cidade: Com. L. Gasparian UF: RJ CEP: 25840-000

Telefones: (24) 2254 2380 FAX: 2254 2380

E-mail: cammunicipal@lengasparian.com.br

Homepage:

Luiz Grossi Júnior
Presidente

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Leonardo Santos Barbosa

Nome Parlamentar: Leonardo Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/03/1977 Sexo: Masc.

Telefones: (24) 2254 2380 FAX: 2254 2380

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Com. L. Gasparian, 10/06/2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar

THIAGO
03609103



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara do Mun. de Com. Leuy Gasparian
Endereço: Av. Euador José Francisco Laine - 01
Cidade: Com. Leuy Gasparian UF: RS CEP: 25840-000
Telefones: (24) 2254 2180 FAX: 2254 2180
E-mail: camamunicipal@leuygasparian.com.br
Homepage:

Luiz Grossi Júnior
Presidente

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Pedro Santana
Nome Parlamentar: Pedro Partido: PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 01/07/1953 Sexo: Masc.
Telefones: (24) 2254 1336 FAX: 2254 2180
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Com. Leuy Gasparian 11/06/2003.
Local e data

Pedro Santana
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara do Mun. de Comor Levy Gasparian
Endereço: Av. Euador José Francisco Xavier - 01
Cidade: Comor Levy Gasparian UF: RJ CEP: 25840-000
Telefones: (24) 2254 2180 FAX: 2254 2180
E-mail: camamunicipal@levygasparian.com.br
Homepage:

Luiz Grossi Júnior
Presidente

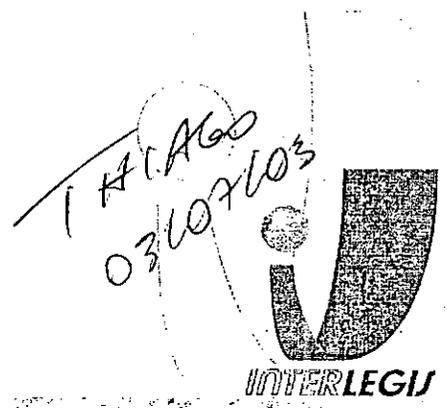
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Márcia Agnécida Ribeiro
Nome Parlamentar: Márcia Ribeiro Partido: PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 05/05/2005 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 05/11/1958 Sexo: Fem.
Telefones: (24) 2254 3329 FAX: 2254 2180
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Com Levy Gasparian, 11/06/2003:
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara do Mun. de Com. de Leuy Gasparian
Endereço: Av. Verador José Francisco Vairu - 01
Cidade: Com. de Leuy Gasparian UF: RJ CEP: 25810-000
Telefones: (24) 2254 2180 FAX: 2254 2180
E-mail: camaramunicipal@leuygasparian.com.br
Homepage:

Luiz Grossi Júnior
Presidente

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Silvio Frederico Freitas
Nome Parlamentar: Silvinho Partido: PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 09/01/2003 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 09/12/1955 Sexo: Masc.
Telefones: (24) 2254 2536 FAX: 2254 2180
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Com. de Leuy Gasparian, 11/06/2003
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

TRIAGO
03/10/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara do mun. de Coma Luy Gasparian
Endereço: Av. Vuador José Francisco Lavin - 01
Cidade: Coma Luy Gasparian UF: RJ CEP: 25870-000
Telefones: (24) 2254 2180 FAX: 2254 2180
E-mail: Comamunicipal@luygasparian.com.br
Homepage:

Luiz Grossi Júnior
Presidente

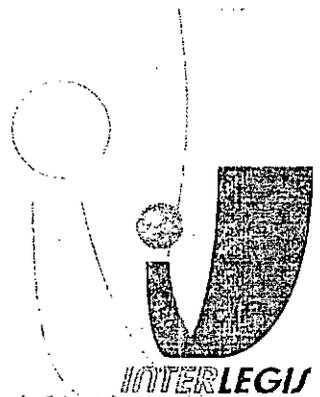
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Irduico dos Reis Salgado
Nome Parlamentar: Fiquinho Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 06/05/1958 Sexo: Masc.
Telefones: (24) 2254 2180 FAX: 2254 2180
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

11-06-2003
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: *Câmara do Mun. de Coma Leuy Gasparian*
Endereço: *Av. Juador José Francisco Xavier - 02*
Cidade: *Coma Leuy Gasparian* UF: *RJ* CEP: *25840-000*
Telefones: *(24) 2254 2180* FAX: *2254 2180*
E-mail: *carraiamunicipal@leuygasparian.com.br*
Homepage:

Luiz Grossi Júnior
Presidente

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Luiz Grossi Júnior*
Nome Parlamentar: *Luizinho Grossi* Partido: *POT*
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *01/01/2001* Fim: *31/12/2004*
Aniversário (dia/mês/ano): *01/12/1960* Sexo: *Masc.*
Telefones: *(24) 2254 2518* FAX: *2254 2180*
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Leuy Gasparian, 11/06/2003
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar





Ofício Circular nº 001/03

Brasília, 04 de junho de 2003

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **KIT INTERLEGIS**, "**Solicitação de Adesão de Casa Legislativa**", o qual contém informações necessárias para a aquisição de um microcomputador, para a sua Câmara Municipal.

Cumpre-me informar que são dois formulários: **1 - Autenticação do Presidente**; o Presidente da Câmara Municipal terá que preencher e assinar e **2 - Dados do Parlamentar**; que terá que conter a assinatura de todos os Vereadores da Câmara Municipal (tirar cópias se necessário).

Os formulários anexados, terão que ser preenchidos, assinados e devolvidos com a maior brevidade possível, para meu Gabinete Parlamentar em Brasília, endereço no rodapé.

Podendo contar com vossa valiosa colaboração, agradeço desde já reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO LOPES

Deputado Federal - PP/RJ

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Grassi Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Comendador Levy Gasparian - RJ

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1
TB2

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:**

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Endereço: AV. VEREADOR JOSÉ FRANCISCO XAVIER Nº 01

Cidade: COMENDADOR LEVY GASPARIAN **UF:** R **CEP:** 2587000
J 0

Telefones: (24) 2254-1239 **FAX:** 2254-1239

E-mail: camaramunicipal@levygasparian.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

cl
cmcolegas

Nome: JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS NUNES

Unidade/Departamento: PRESIDÊNCIA **Cargo:** ASSESSOR

Telefones: (24) 2254-1239 **FAX:** (24) 2254-1239

E-mail: vasconcelos@levygasparian.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: LUIZ GROSSI JÚNIOR

Nome Parlamentar: LUIZ GROSSI JÚNIOR **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01/12/1960 **Sexo:** M

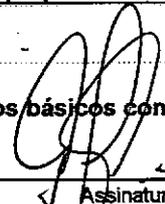
Telefones: (24) 2254-1239 **FAX:** (24) 2254-1239

E-mail: luizgrossi@levygasparian.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Com. Levy Gasparian, 10/01/2003.
Local e data


Assinatura do Presidente
Luiz Grossi Júnior
Presidente

Joelma



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: Câmara de Município de Comendador Levy Gasparian
Endereço: Av. Vereador José Francisco Xavier, 01
Cidade: Comendador Levy Gasparian UF: RJ CEP: 25870-000
Telefones: (24) 22542180 / 22542518 FAX: (24) 22542180
E-mail: camaramunicipal@levygasparian.com.br
Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: José Roberto Vasconcelos Nunes
Unidade/Departamento: Peder Legislativo Cargo: Relações Públicas
Telefones: (24) 22542180 FAX: (24) 22542180
E-mail: camaramunicipal@levygasparian.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Luiz Grossi Junior
Nome Parlamentar: Luizinho Grossi Partido: PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/10/1977 a 31/12/2000 Fim: 01/10/2001 a 31/12/2004 Fim: 2004
Aniversário (dia/mês/ano): 01/12/60 Sexo: MASCULINO
Telefones: 22542766/2254-2518 FAX: 2254-2180
E-mail:
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

COM. LEVY GASPARIAN, 13, 05, 2003.
Local e data

[Assinatura]
Luiz Grossi Junior
Presidente





Folha Nº	34
Processo Nº	1241/03-6
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RJ-33041/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, com sede na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Comendador Levy Gasparian-RJ, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZ GROSSI JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1 - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





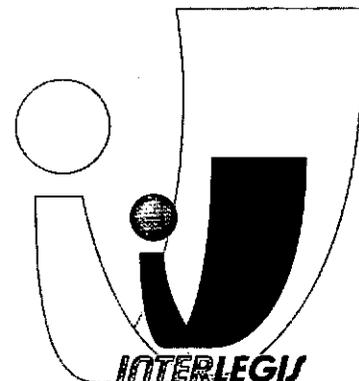
Folha Nº	15
Processo Nº	J241/03-6
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	16
Processo Nº	2041/036
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

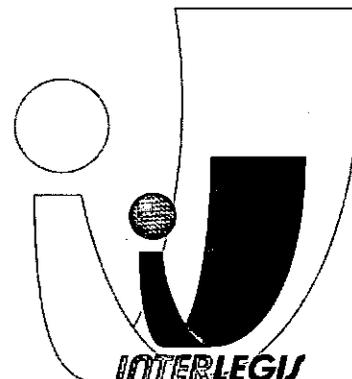
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº 13
Processo Nº 1341/03-E
Rubrica [assinatura]
CASA LEGISLATIVA.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

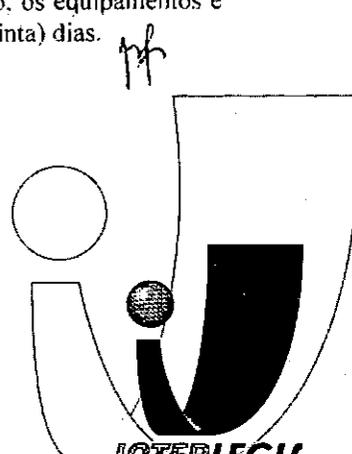
I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[Assinaturas manuscritas]





Folha Nº	18
Processo Nº	1241/036
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 15 de outubro de 2003.

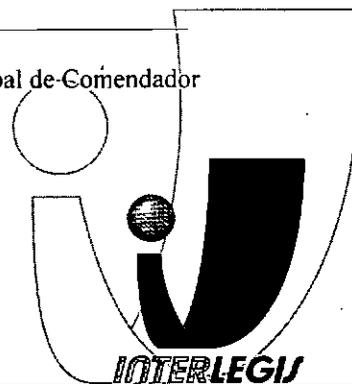
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

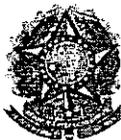
Vereador Luiz Grossi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Comendador
Levy Gasparian





Folha Nº	19
Processo Nº	2241/03-6
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	20
Processo Nº	J341/03-0
Rubrica	

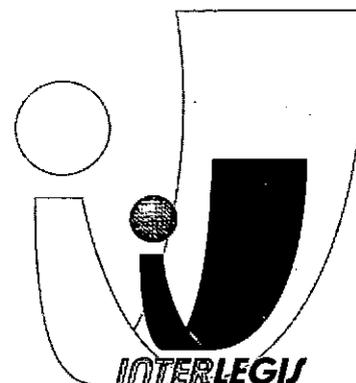
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





Senado Federal

Folha Nº	22
Processo Nº	1241036
Rubrica	

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

isto A book

Câmara Municipal de COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Estado: RIO DE JANEIRO

Data: 30/08/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

LUIZ GROSSI JUNIOR

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

CMMCA Sereias

Ceio

0XX(21) 37321763

SG-OK

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

6277736 . 04

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

0012Y60L 04

Num. Série Monitor:

11V034701524

Num. Série Modem:

D212243000057 04

Num. Série Webcam:

CS10504385307937 04

Num. Série Router:

BD10139010120

Estabilizador Enermax 1000W:

4Y1A40523605 04

04832360/0001-00
Câmara do Município de Comendador Levy Gasparian - RJ
AV. VEREADOR JOSÉ FRANCISCO XAVIER, 01
CENTRO - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

BOM

Observações:

MICRO INSTALADO EM REDE.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 30/08 / 2004

Assinatura

04832360/0001-00
Câmara do Município de Comendador Levy Gasparian - RJ
AV. VEREADOR JOSÉ FRANCISCO XAVIER, 01
CENTRO - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ
Matilene de Souza Ferreira
Assessora





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	5943/03-G
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 1
Comendador Levy Gasparian - RJ

Folha Nº	94
Processo Nº	324/03.6
Rubrica	J



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

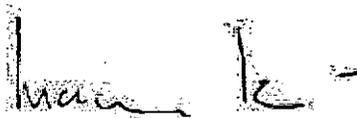
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.


Kim Bolduc

Representante Residente

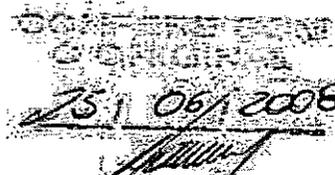
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	25
Processo Nº	194103-6
Rubrica	

AR**VATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Comendador
 Levy Gasparian
 Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 1
 Comendador Levy Gasparian - RJ
 25870-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

4/9/8

CÁRIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Michèle Apo Dizon de Senoz
 CEDAR 104

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RC 3 6 3 8 6 1 6 9 3 BR

SENADO FEDERAL
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM

CIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--